



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 297/2017

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 005/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL	3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2015	ANDRÉ LUIS ALONSO CUNHA VIVIANE SANTOS CONCEIÇÃO CERQUEIRA	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA MARIA MANUELA AMARIJO SERRÃO MELO	JOANA TAINÁ MENEZES DE ARAÚJO	JOSÉ SILVINO GONÇALVES DOS SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 298/2017

Institui o Programa Municipal de Monitoramento e Avaliação da Assistência Oftalmológica, no município do Salvador.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Protocolo para Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade da SMS/ Salvador, que visa prioritariamente à utilização racional dos recursos de acordo com as necessidades imediatas dos usuários, respeitando o princípio da equidade, objetivando assegurar a integralidade no atendimento ao usuário do SUS, constante do site: <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vida/documentacao.htm>, publicado na internet no ano de 2012, com última atualização em 2016;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 1.279, de 19 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;

Considerando a relevância epidemiológica das doenças oftalmológicas no Brasil e a necessidade de se promover o atendimento integral e qualificado em oftalmologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os processos de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em oftalmologia, com vistas à qualificação da gestão pública, são de competência das três esferas de governo,

RESOLVE:

Art.1º-Instituir o Programa Municipal de Monitoramento e Avaliação da Assistência Oftalmológica, com intuito de qualificar o atendimento prestado ao paciente em tratamento oftalmológico no município do Salvador.

Parágrafo único - As ações de monitoramento e avaliação previstas no Programa serão constituídas pelos seguintes elementos técnicos:

- I-seleção aleatória de amostra composta por pacientes em tratamento;
- II-análise documental dos laudos de APAC inseridos no Sistema Vida+;
- III-convocação dos pacientes para realização de avaliação oftalmológica;
- IV-elaboração de relatório com parecer técnico com as conclusões do processo de monitoramento e avaliação a ser encaminhado aos estabelecimentos de saúde ao qual o paciente esteja vinculado.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art.1º- **Aprovar** o termo de colaboração com dispensa de chamamento público da Organização do Auxílio Fraterno Nº 1314/2017, a dispensa será por 6 (seis) meses, observando a não descontinuidade dos serviços ofertados pela referida instituição.

Art.2º- **Aprovar** validação das entidades abaixo relacionadas previamente analisadas em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

- Abrigo do Salvador -**20/11**;
- Abrigo São Gabriel -**105/12**;
- Ação Social das Ancilas do Menino Jesus -**26/11**;
- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - **ADRA-201/15**;
- Ajuda Social a Criança-**100/12**;
- Asilo São Lázaro-**197/15**;
- Associação Arte Sem Fronteira-**202/15**;
- Associação Bahiana de Equoterapia - **ABAE -70/11**;
- Associação Bahiana de Reabilitação e Educação- **ABRE-57/11**;
- Associação Baiana de Deficientes Físicos - **ABADEF-52/11**;
- Associação Beneficente e Cultural Dom Supremo-**139/13**;
- Associação Beneficente Metropolitana -**155/13**;
- Associação Cantinho Ação de Amor -**263/16**;
- Associação Capacitar-**257/16**;
- Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II-**233/15**;
- Associação Criança e Família -**117/12**;
- Associação Cristã Feminina de Salvador -**167/13**;
- Associação Cultural Esperança -**222/15**;
- Associação Cultural Linha Oito - **ACL8 -180/14**;
- Associação Cultural Nippo Brasileira de Salvador-**273/16**;
- Associação Cultural Somos Crianças-**93/12**;
- Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - **ACOPAMEC-66/11**;
- Associação das Senhoras de Caridade-**156/13**;
- Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia -**60/11**;
- Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento / Evolução-**12/11**;
- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - **APADA-6/11**;
- Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - **APMS-40/11**;
- Associação Dom Bosco-**165/13**;
- Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores-**65/11**;
- Associação e Creche Sildudu-**265/16**;
- Associação Educacional Salva Dor-**284/16**;
- Associação Educacional Sons no Silêncio - **AESOS- 122/12**;
- Associação Evangélica Vem Viver - **142/13**;
- Associação Humana Povo Para Povo Brasil-**242/16**;
- Associação Irmãs da Providência - Escola Providência-**189/14**;
- Associação Irmãs de Caridade da Santa Cruz - **SINCRUZ -54/11**;
- Associação Kilombo Kioio-**224/15**;
- Associação Nova Visão-**146/13**;
- Associação Ombro Amigo-**252/16**;
- Associação Picolino de Artes do Circo-**84/11**;
- Associação Pleno Cidadão - **ASPEC-205/15**;
- Associação Projeto Fantástico Mundo Autista - Projeto Fama -**282/16**;
- Associação Protetora dos Desvalidos-**259/16**;
- Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - **RECRIAR 43/11**;
- Associação Renascer Mulher-**237/15**;
- Associação RUATUA -**149/13**;
- Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - **CIDE -214/15**;
- Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3 -**217/15**;
- Casa das Artes Ilê Aió -**212/15**;
- Casa de Capacitação Cristã -**145/13**;
- Casa de Oração Bezerra de Menezes - **82/11**;
- Casa de Repouso para Idosos Bom Jesus -**162/13**;
- Casa do Caminho / Pronto Atendimento Espirita -**108/12**;
- Casa Espirita Manoel Philomeno de Miranda - **136/12**;
- Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim - **46/11**;
- Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - **CECOM- 87/12**;
- Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz-**127/12**;
- Centro Comunitário Igreja Central de Paripe - **CECOP-29/11**;
- Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania Mus-E Brasil-**285/16**;
- Centro Cultural Oficina Reciclável - **CCOR -50/11**;
- Centro de Integração Empresa - Escola / **CIEE-183/14**;
- Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - **CREDIBA- 248/16**;

Centro de Referência Integral de Adolescentes - CRIA -**34/11**;
Centro Espirita Caminho da Redenção- **38/11**;
Centro Espirita Cavaleiros da Luz - Cidade da Luz -**31/11**;
Centro Espirita Ceileiro de Paz -**94/12**;
Centro Espirita União, Amor e Luz - CEUAL-**289/16**;
Centro Social Maria Oliva Bonaldo-**140/13**;
Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo-**209/15**;
Comitê para Democratização da Informática - CDI -**47/11**;
Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA-**190/14**;
Congregação das Missionárias da Caridade -**147/13**;
Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes -**216/15**;
Desafio Jovem Peniel -**186/14**;
Escola Mãe Clara -**175/14**;
Federação das APAES do Estado da Bahia-**188/14**;
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - Fase Bahia-**132/12**;
Fundação Dom Avelar Brandão Vilela- **64/11**;
Fundação Franco Gilberti-**287/16**;
Fundação Lar Harmonia -**75/11**;
Fundação Pequeno Príncipe -**177/14**;
Grêmio Espirita Perseverança e Caridade -**83/11**;
Grupo Alerta Pernambucoés - GAP - **181/14**;
Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC-**14/11**;
Grupo Espirita Jesus de Nazaré - GEJEM -**119/12**;
Instituição Beneficente Conceição Macêdo- IBCM-**13/11**;
Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento -ISBET-**187/14**;
Instituto Cátedra Serviços e Consultoria em Educação-**220/15**;
Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada-**37/11**;
Instituto de Ação Social - CAPEMISA-**230/15**;
Instituto de Cegos da Bahia -**18/11**;
Instituto Família Telemaco Solidariedade-**92/12**;
Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional "Daniel Comboni" -**124/12**;
Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION-**16/12**;
Instituto de Saúde Integral - ISI -**128/12**;
Instituto Fanfarra -**277/16**;
Instituto Guanabara-**53/11**;
Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde - INTS / Projeto Núcleo de Atendimento Socioassistencial e Defesa do Usuário - NASDU- **144/13**;
Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP-**95/12**;
Instituto Social Semear de Amaralina-**113/12**;
Juspopuli Escritório de Direitos Humanos -**111/12**;
Lar Fabiano de Cristo -**7/11**;
Lar Irmã Benedita Camurugi - **42/11**;
Legião da Boa Vontade - LBV-**19/11**;
Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré-**182/14**;
Organização Auxílio Fraterno-**130/12**;
Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia-**101/12**;
Plan International Brazil / Projeto Fonte para o futuro -**260/16**;
Programas e Serviços / Serviço Social da Indústria - SESI-**126/12**;
Projeto Axé -**4/11**;
Projeto Hora da Criança-**279/16**;
Projeto Davi - Cruzada Maranata de Evangelização-**137/13**;
Projeto do Conselho Nacional de Justiça Arbitral -**274/16**;
Projeto Fonte da Esperança-**281/16**;
Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranhá-**268/16**;
Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus-**210/15**;
Sociedade Hólon-**226/15**;
Visão Mundial-**255/16**;
Voluntárias Sociais da Bahia-**198/15**;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de junho 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 097/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Elmisson Teixeira da Silva**, matrícula nº. 2227782, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular do Transporte Público da

Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular José Bugari Teles, matrícula nº 814116, por motivo de férias regulamentares no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 098/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Edvaldo Pinto Sacramento**, matrícula nº. 2227750, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular Mario Lopes da Silva, matrícula nº 814164, por motivo de férias regulamentares no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 100/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Sandoval José Silva**, matrícula nº. 2227997, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular José Eduardo Anjos Santana, matrícula nº 814135, por motivo de férias regulamentares no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 101/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Otaviano de Sousa Filho**, matrícula nº. 2227947, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular Antônio Almeida dos Santos, matrícula nº 814101, por motivo de férias regulamentares no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário